



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL- RIO- GRANDENSE  
CÂMPUS CAMAQUÃ**

**EDITAL Nº 012/2017**

Dispõe sobre o Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em nível de Especialização em Práticas de Ensino – Educar pela Pesquisa – para o primeiro semestre letivo de 2018, no Câmpus Camaquã.

O Diretor-geral do Câmpus Camaquã do Instituto Federal Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, que regerá o Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em nível de Especialização em Práticas de Ensino – Educar pela Pesquisa. O qual adotará a modalidade semipresencial, com aulas ministradas nas quartas-feiras, turno tarde/noite.

## **1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A realização do Processo Seletivo está a cargo da Direção do Câmpus Camaquã, cabendo-lhe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como divulgar os resultados e todas as informações pertinentes.

1.2 O Edital será divulgado na sua versão completa no site <http://www.camaqua.ifsul.edu.br/portal/>

1.3 A Direção-geral do Câmpus Camaquã está instalada na rua Ana Gonçalves da Silva, 901, bairro Olaria, no município de Camaquã-RS, fone (51) 3671-7350.

1.4 O Processo Seletivo destina-se a candidatos graduados em cursos de licenciaturas ou graduados que estejam atuando em sala de aula.

1.5 O Processo Seletivo será realizado por meio de: redação de um memorial descritivo e prova de títulos.

1.6 No ato da inscrição deverá ser apresentada a documentação comprobatória da conclusão da Graduação.

1.7 O Processo Seletivo será regido por este Edital e realizado no município de Camaquã-RS.

## **2 – ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

2.1 Haverá 03 (três) etapas no Processo Seletivo dos candidatos:

1ª) Inscrição (*vide* item 1)

2ª) Análise do memorial descritivo de caráter classificatório com valor de 70 pontos (*vide* item 3)

3ª) Prova de títulos de caráter classificatório com valor de 30 pontos (*vide* item 5)

### **3 – INSCRIÇÕES**

#### **3.1 PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÕES**

3.1.1 – As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas no IFSul Câmpus Camaquã (*vide* endereço no item 1.3), no período de **20 a 23 de novembro de 2017**, (segunda-feira a quinta-feira 13h:30min às 18h:15min e das 19h:30min às 21h).

#### **3.2 PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

3.2.1 – A documentação deverá ser entregue, impreterivelmente, de **20 a 23 de novembro de 2017**, (segunda-feira a quinta-feira das 13h:30min às 18h:15min e das 19h:30min às 21h. Na sala 111 Coordenadoria de Apoio a Pesquisa e Pós-graduação (COAPESP).

3.2.2 - A entrega da documentação completa é de responsabilidade do candidato.

3.2.3 – Para efeito de inscrição e pontuação, será obrigatória a entrega dos seguintes documentos:

a) Cópia do diploma de graduação (frente e verso) autenticada: ou cópia simples acompanhada do original;

b) Cópia do histórico escolar da graduação (frente e verso) autenticada: ou cópia simples acompanhada do original;

c) Declaração da Instituição em que leciona para aqueles que possuem Graduação e Graduação em Licenciatura;

d) Formulário de inscrição preenchido e assinado (ANEXO I);

e) Duas vias do formulário de relação de títulos preenchido e assinado (ANEXO II). Acompanhado do formulário da relação de títulos, o candidato deverá entregar as cópias dos títulos relacionados e apresentar os originais para conferência.

f) Formulário do memorial descritivo preenchido e assinado (ANEXO III);

g) Duas fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;

h) Cópia do documento de Identidade, acompanhado do original;

i) Comprovante de inscrição do CPF, ou cópia do documento acompanhada do original;

3.2.4 – A inscrição será gratuita.

3.2.5 – Será admitida a inscrição por terceiros mediante a entrega de **Procuração** (ANEXO IV) do candidato para este fim específico (não é necessário reconhecimento em cartório).

3.2.5.1 – O procurador deverá estar munido de documento de identidade e dos respectivos documentos do candidato a quem representa.

3.2.6 – O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento desse documento.

3.2.7 – Os candidatos concorrerão diretamente entre si.

3.2.8 – O candidato, ao efetivar a sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.

### **4 – MEMORIAL DESCRITIVO**

4.1 O candidato deverá redigir o memorial descritivo e **entregar no momento da inscrição**, o qual será analisado com base nos itens 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3, pela comissão de seleção composta por professores do curso.

4.2 O memorial descritivo terá o valor de 70 pontos e caráter classificatório.

4.3 O memorial deverá conter a identificação do candidato e ser redigido de forma sucinta com limite de linhas conforme o Anexo III, de próprio punho ou de forma digital, contemplando os itens abaixo:

- 4.3.1 Motivos que justificam a escolha do curso;
- 4.3.2 Expectativas em relação ao curso e objetivos do candidato;
- 4.3.3 Experiências e percepções do candidato referente à aplicação da pesquisa na Escola.

## **5 – PROVA DE TÍTULOS**

5.1 Para realização da prova de títulos, o candidato deverá preencher PREVIAMENTE o Formulário de Relação de Títulos, Anexo II deste edital, em duas vias (uma servirá como recibo ao candidato), e anexar a uma das vias 01 (uma) fotocópia de cada documento relacionado:

5.1.1 Fotocópia simples acompanhada do original, para conferência pelo responsável pelo recebimento dos títulos;

5.1.2 A comissão de seleção, realizará a análise da prova de títulos, conforme a pontuação apresentada no Anexo V.

## **6 – DA CLASSIFICAÇÃO**

A classificação final será definida pela soma dos pontos obtidos na prova de títulos e memorial descritivo.

Em caso de igualdade no número de pontos obtidos, dar-se-á preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que:

1°) tiver a maior idade.

2°) tiver mais tempo de serviço como docente

## **7- DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1 A relação dos nomes dos candidatos selecionados para as vagas, bem como dos primeiros 10 (dez) suplentes (se houver) será divulgada a partir do dia **15 de dezembro de 2017**, no Hall de entrada do Câmpus Camaquã e no site <http://www.camaqua.ifsul.edu.br/portal/>.

7.1.1 – Os resultados do Processo Seletivo serão válidos exclusivamente para o primeiro semestre letivo de 2018, não sendo, portanto, necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao término do referido período letivo.

7.1.2 – Os candidatos poderão retirar suas cópias no câmpus Camaquã em um prazo de 60 dias a contar da publicação dos resultados finais (última chamada).

## **8 – RECURSOS**

8.1 Facultar-se-á ao candidato o prazo de 01 (um) dia útil, a contar da divulgação dos resultados, para apresentar recurso, que deverá ser protocolado na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do IFSul Câmpus Camaquã, no horário entre as 9h e 18h.

## **9 – MATRÍCULAS**

9.1 As matrículas serão realizadas na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Camaquã nos dias e horários divulgados junto a lista dos classificados.

9.2 O candidato que não efetuar a matrícula no período fixado para tal ou não apresentar a documentação exigida perderá a vaga e será eliminado do Processo Seletivo, não sendo incluído nas chamadas seguintes, se houver.

9.3 O aluno que tiver 100% de faltas nos primeiros 03 (três) dias letivos, estabelecido pelos professores das disciplinas correntes sem justificativa legal, perderá o direito à vaga, sendo chamado o próximo candidato selecionado.

## **10- SEGUNDA CHAMADA**

10.1 Se houver segunda chamada, esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação no Processo Seletivo, e será divulgada nas dependências do Câmpus Camaquã e no endereço <http://www.camaqua.ifsul.edu.br/portal/> até dois dias úteis após o término das matrículas da primeira chamada. Na lista de segunda chamada constará também a data e o horário para a efetivação da matrícula.

10.2 – Se houver outras chamadas, estas serão feitas conforme especificado no item anterior.

10.3 – É de responsabilidade do candidato manter-se informado sobre as possíveis chamadas extras.

## **11– CONSIDERAÇÕES FINAIS**

11.1 Casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Direção-geral do Câmpus Camaquã do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

11.2 A Direção-geral do Câmpus Camaquã fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais.

Camaquã, 27 de outubro de 2017.



Tales Emilio Costa Amorim  
Diretor-geral do Câmpus Camaquã

**ANEXO I**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE  
CÂMPUS CAMAQUÃ  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome do candidato (completo): \_\_\_\_\_

**Dados pessoais: (preenchimento obrigatório)**

Data de nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Sexo: ( ) M ( ) F

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Título eleitoral: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: ( ) \_\_\_\_\_ Telefone celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**Formação: (preenchimento obrigatório)**

**Graduação:**

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**Pós-graduação:**

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**Lista de documentos entregues:**

- ( ) Cópia do diploma de graduação (frente e verso): cópia autenticada em cartório ou cópia simples acompanhada do original;
- ( ) Histórico escolar da graduação (frente e verso): Cópia autenticada em cartório ou cópia simples acompanhada do original;
- ( ) Formulário de inscrição preenchido e assinado (ANEXO I);
- ( ) Duas vias do formulário de relação de títulos preenchido e assinado (ANEXO II). Juntamente com o formulário da relação de títulos, o candidato deverá entregar as cópias dos títulos relacionados e apresentar os originais para conferência.
- ( ) Formulário da carta de intenção preenchido e assinado (ANEXO III);
- ( ) Duas fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- ( ) Cópia do documento de Identidade, acompanhado do original (não será aceita CNH)
- ( ) Comprovante de inscrição do CPF, ou cópia do documento acompanhada do original.

**Dados profissionais**

| Escola que atua | Município | Disciplina/função | Ano/Série | Turno             |
|-----------------|-----------|-------------------|-----------|-------------------|
|                 |           |                   |           | ( ) M ( ) T ( ) N |
|                 |           |                   |           | ( ) M ( ) T ( ) N |
|                 |           |                   |           | ( ) M ( ) T ( ) N |

Camaquã, \_\_\_\_\_ de novembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato







## ANEXO IV



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE  
CÂMPUS CAMAQUÃ

## PROCURAÇÃO

Eu, ....., portador do RG nº .....  
expedido pelo(a) ...../....., pelo presente instrumento,  
designo ....., portador do RG nº .....  
expedido pelo(a) ...../..... meu PROCURADOR para fim específico de proceder a minha  
inscrição no Processo Seletivo 2018/1 para ingresso no Programa de Pós-Graduação em nível de  
Especialização em Práticas de Ensino – “Educar pela Pesquisa” – modalidade semipresencial,  
para o primeiro semestre letivo de 2018 no IFSUL - Câmpus Camaquã.

Camaquã, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2017.

---

Assinatura do Requerente

**ANEXO V****MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE  
CÂMPUS CAMAQUÃ**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS**

| <b>DESCRIÇÃO</b>   | <b>PONTUAÇÃO POR ITEM</b> | <b>LIMITE MÁXIMO DE PONTOS</b> |
|--|---------------------------|--------------------------------|
| TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO NO MAGISTÉRIO   | 1,5 POR ANO               | 30                             |
| ARTIGO COMPLETO PUBLICADO EM PERIÓDICO   | 6                         | SEM LIMITE                     |
| ARTIGO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE CONGRESSO NACIONAL E LATINO-AMERICANO, COM COMITÊ CIENTÍFICO INTERINSTITUCIONAL, ORGANIZADO POR SOCIEDADE DE RECONHECIDA IMPORTÂNCIA ACADÊMICA OU PROFISSIONAL | 2                         | 6                              |
| ARTIGO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE CONGRESSOS REGIONAIS OU LOCAIS, COM COMITÊ CIENTÍFICO INTERINSTITUCIONAL, ORGANIZADO POR SOCIEDADE DE RECONHECIDA IMPORTÂNCIA ACADÊMICA OU PROFISSIONAL        | 1                         | 10                             |
| RESUMO OU PÔSTER PUBLICADO EM ANAIS DE CONGRESSO, SIMPÓSIO, FEIRA, MOSTRA RELACIONADO À EDUCAÇÃO OU ÁREA DE FORMAÇÃO   | 0,5                       | 10                             |
| LIVRO PUBLICADO EM EDITORA DE CIRCULAÇÃO NACIONAL OU, SE EM EDITORA LOCAL, COM AVALIAÇÃO DA COMISSÃO CIENTÍFICA  | 12                        | SEM LIMITE                     |
| CAPÍTULO DE LIVRO OU DE SÉRIE, PUBLICADO EM EDITORA DE CIRCULAÇÃO NACIONAL OU, SE EM EDITORA LOCAL.  | 6                         | 1                              |
| PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, SEMINÁRIOS, CONGRESSOS, SIMPÓSIOS, ENCONTROS, CICLOS DE PALESTRAS... COM MAIS DE 40 HORAS RELACIONADOS À EDUCAÇÃO  | 4                         | 20                             |
| PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, SEMINÁRIOS, CONGRESSOS, SIMPÓSIOS, ENCONTROS, CICLOS DE PALESTRAS... COM CARGA HORÁRIA ENTRE 20 E 40 HORAS RELACIONADOS À EDUCAÇÃO   | 2                         | 20                             |
| PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, SEMINÁRIOS, CONGRESSOS, SIMPÓSIOS, ENCONTROS, CICLOS DE PALESTRAS... COM CARGA HORÁRIA ENTRE 4 E 20 HORAS RELACIONADOS À EDUCAÇÃO  | 1                         | 20                             |
| RESPONSÁVEL POR ATIVIDADE EM PROJETO DE PESQUISA/EXTENSÃO NÃO FINANCIADO POR ÓRGÃO DE FOMENTO À PESQUISA   | 7                         | 1                              |
| PARTICIPAÇÃO EM CONSELHOS RELACIONADOS A EDUCAÇÃO  | 2                         | 12                             |
| COORDENAÇÃO FEIRAS E OU MOSTRAS MULTIDISCIPLINARES   | 2                         | 12                             |
| ORIENTAÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA OU SIMILAR  | 1 POR ANO                 | 10                             |
| PARTICIPAÇÃO EM CARGOS DE GESTÃO ESCOLAR (DIRETOR, COORDENADOR, SUPERVISOR)  | 1,5 POR ANO               | 12                             |